

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Dispensa

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICO o Termo DISPENSA de Licitação Nº DI-02-28092021, acolhendo o parecer jurídico, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para Aquisição de frutas e verduras destinadas na manutenção do Hospital Municipal Dr. Manoel Novaes, tendo em vista que o produto a ser adquirido trata-se de gêneros perecíveis, e por se tratar da entrega já realizada pela pessoa Jurídica ROBSON GERALDO BARRETO 1464182558, inscrita no CNPJ / CPF nº 41.104.331/0001-59, no presente processo. Barra do Mendes – BA, 28 de Setembro de 2021. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA – PREFEITO.

## FORNECIMENTO

Autorizo a pessoa jurídica ROBSON GERALDO BARRETO 1464182558, inscrito no CNPJ nº 41.104.331/0001-59, sediado na Rua Otacílio Leite da Cunha, Barra do Mendes, Bahia, a fornecer frutas e verduras. Conforme processo administrativo nº 0228092021 e Dispensa de Licitação nº DI-02-28092021, no o valor global de R\$ 5.261,50 (cinco mil duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos) a fornecer os produtos através desta ordem. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 11000 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 11.702 – Fundo Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 2110 – Gestão do Hospital Municipal; Elemento Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 0102.002 / 0114.014

OBS: Este instrumento substitui o contrato conforme reza o art. 62, § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993. Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e Inexigibilidade, cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. § 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica. Barra do Mendes – BA, 28 de Setembro de 2021. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA – PREFEITO.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Eu, ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL de BARRA DO MENDES, Estado da Bahia, face ao constante dos autos do Processo Licitatório sob nº. 0104102021, na Modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO DI-01-04102021, HOMOLOGO o procedimento licitatório, com fundamento no Art. 43, VI da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Objeto: Locação de imóvel situado na rua Álvaro Campos de Oliveira, s/n, centro, cep 44990-000, Barra do Mendes, para funcionamento do depósito de merenda escolar do município de Barra do Mendes – Ba.

E QUE TEVE COMO CONTRATADO:

LOCADOR: MARLEIDE BARBOSA DE NOVAES

CPF Nº: 007.030.555-26

PRAZO DE LOCAÇÃO: 12 Meses

VALOR MENSAL: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

Barra do Mendes - BA, em 04 de Outubro de 2021. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA – PREFEITO.

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. CLI-016-2021

Ref. PROCESSO nº. 0104102021 Dispensa de Licitação nº. DI-01-04102021 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra do Mendes, CONTRATADA: MARLEIDE BARBOSA DE NOVAES, CPF: 007.030.555-26, residente e domiciliado na Álvaro Campos de Oliveira, s/n, Centro, CEP 44990-000, Barra do Mendes – BA. VALOR: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), divididos em parcelas mensais de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) PRAZO: Até 04 de Outubro de 2022. Barra do Mendes - Bahia, 04 de Outubro de 2021. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA – PREFEITO.

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Eu, ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL de BARRA DO MENDES, Estado da Bahia, face ao constante dos autos do Processo Licitatório sob nº. 0204102021, na Modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO DI-02-04102021, HOMOLOGO o procedimento licitatório, com fundamento no Art. 43, VI da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Objeto: Locação de um imóvel situado na praça Senhor do Bonfim, nº 31, Centro, CEP 44.990-000, Barra do Mendes – BA, para funcionamento da Secretaria de Meio Ambiente do município de Barra do Mendes - BA.

E QUE TEVE COMO CONTRATADO:

LOCADOR: LÍDIA SODRÉ BARRETO DE ARAÚJO

CPF Nº: 047.735.865-91

PRAZO DE LOCAÇÃO: 12 Meses

VALOR MENSAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Barra do Mendes - Bahia, 04 de Outubro de 2021. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA – PREFEITO.

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. CLI-17-2021

Ref. PROCESSO nº. 0204102021 Dispensa de Licitação n.º DI-02-04102021 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra do Mendes, CONTRATADA: LÍDIA SODRÉ BARRETO DE ARAÚJO, CPF: 047.735.865-91, residente e domiciliada Travessa Felipe Mendes de Vasconcelos, S/N, Centro – Barra do Mendes - Ba. VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), divididos em parcelas mensais de R\$ 600,00 (seiscentos reais) PRAZO: Até 04 de Outubro de 2022. Barra do Mendes - Bahia, 04 de Outubro de 2021. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA – PREFEITO.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Pelo presente HOMOLOGO e RATIFICO, a situação de dispensa de Licitação n.º DI-03-04102021, cujo objeto do presente contrato é o fornecimento de Kits de merenda escolar (copo, prato e colher), pela empresa FLEX BAHIA MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ: 18.923.617/0001-44, sediada a Rua Cruz e Souza, Nº 02, Acupe de Brotas, CEP: 40.290-280, Salvador - Bahia. Tal contratação se deve ao fato da necessidade de fornecimento de 500 (quinhentos) Kits de merenda escolar, contendo: copo, prato e colher, produzidos em material plástico de alta resistência, para alunos das Creches do município de Barra do Mendes - Bahia, e terá um prazo estimado de 30 (trinta) dias. Considerando o preço praticado no mercado. O valor global estimado será de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Publique - se, registre-se e cumpra-se. Barra do Mendes - Bahia, 04 de Outubro de 2021. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA – PREFEITO.

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 010410-2021

Ref. PROCESSO nº. 0304102021 Dispensa de Licitação n.º DI-03-04102021 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra do Mendes, CONTRATADA: FLEX BAHIA MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ: 18.923.617/0001-44, sediada a Rua Cruz e Souza, Nº 02, Acupe de Brotas, CEP: 40.290-280, Salvador - Bahia. VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) PRAZO: 30 (trinta) dias. Barra do Mendes - Bahia, 04 de Outubro de 2021. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA – PREFEITO.